



Validate this document here

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício



Av. Afrânio de Azevedo, 424 – Santa Maria – CEP 38050-110 – Uberaba-MG – PABX: (34) 3321-6869 – (34) 3321-7013 – e-mail: sriuberaba@uauvip.com.br

OFICIAL INTERINO: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Substitutos: Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Fature

Escreventes: Dra. Mayara Andrade Junqueira
Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

CERTIDÃO

MATRÍCULA
86.186

FICHA
1

1.º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS – UBERABA-MG

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

OFICIALA: 1

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na UPG São Geraldo, no loteamento denominado "**Jardim Ipiranga**", na Rua Heloisa Sivieri Varanda, formado pelo **lote 02 da quadra 08**, medindo: **Frente: 12,50m** (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Heloisa Sivieri Varanda; **Lado Direito: 20,00m** (vinte metros), confrontando com o lote 03; **Lado Esquerdo: 20,00m** (vinte metros), confrontando com o lote 01; **Fundo: 12,50m** (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 33. **Área: 250,00m²** (duzentos e cinquenta metros). **Distante: 12,67m** (doze metros e sessenta e sete centímetros), do encontro dos alinhamentos prediais da Rua Heloisa Sivieri Varanda com a Rua Ana Maria Abocater Gomes de Paula. **PROPRIETÁRIA: BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Mizaél Vilela Franco, n. 64, Conjunto Costa Telles I, nesta cidade, CEP 38035-430, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 22.517.518/0001-30, com seu Contrato Social registrado na JUCEMG, sob o NIRE 3121040436-7, em 25-05-2015 e sua última Alteração Contratual registrada na mesma Junta, sob o n. 6297698, em 21-06-2017. **REGISTRO ANTERIOR: 4/46.495**, de 15-04-2016 (aquisição), sendo o loteamento denominado "**Jardim Ipiranga**" registrado sob o n. **11/46.495**, nesta data, ambos deste Serviço Registral. Emol.: R\$ 19,49; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13 - Total: R\$ 25,62. Uberaba, 08 de março de 2018. (AGFP) (RMT). Dou fé. Oficiala: _____.

AV.1/86.186 - Protocolo n. 270.590, de 17 de janeiro de 2018.

AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÕES NO USO DO LOTE.

De acordo com o Contrato Padrão, integrante do processo do loteamento **Jardim Ipiranga**, o adquirente do imóvel objeto desta matrícula terá seu direito de propriedade condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações: **1 - O comprador deverá obter todas as certidões, alvarás e aprovações necessárias perante a prefeitura Municipal e demais órgãos públicos competentes. 2 - Enquanto os imóveis vizinhos ao lote/terreno pertencerem à vendedora, não poderá ser-lhe exigida a construção de muros divisórios, grades, portões, etc (se o comprador os fizer, arcará com a totalidade dos custos relativos à construção). 3 - Enquanto não estiver utilizando o lote/terreno, o comprador autoriza a vendedora a instalar qualquer material publicitário no lote/terreno. 4) - É expressamente proibida a**
(VIDE VERSO)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MG4CK-PZMQT-EYPH4-2F9HG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Validate this
document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MG4CK-PZMQT-EYPH4-2F9HG>

(Cont...)

construção no lote/terreno de casas de tábuas, taipas, barraco de lona, adobes, folhas de zinco, plástico, papelão, compensado, palha, pau-a-pique, placas, tapumes, sobras, entulhos ou qualquer material impróprio para a construção civil. **5** - É expressamente proibida a construção de cercas divisórias de tábuas, arame liso ou farpado, sobras de material, compensado, tapumes ou qualquer outro tipo de material impróprio para construção civil, com exceção das já existentes antes da implantação do loteamento. **6** - É expressamente proibido utilizar o lote/terreno, os passeios, o leito das ruas, as áreas públicas, áreas verdes e de preservação permanente para finalidades consideradas nocivas à saúde e ao interesse social e ainda como depósito de lixo, papel, latas, plástico, ferro velho, entulhos, pneus, garrafas, explosivos, resíduos de qualquer natureza, combustíveis armazenados de forma inadequada, ou exercer qualquer atividade que possa gerar algum prejuízo sanitário ou ambiental à comunidade, sob pena de o comprador responder criminal, civil e administrativamente perante a vendedora e/ou terceiros. **7** - É expressamente proibido utilizar outros lotes/terrenos que não sejam de propriedade do comprador como depósito de material de construção, de madeiras ou resíduos de qualquer natureza, ou como canteiro de obras, sem a anuência expressa de seu proprietário. Em caso de descumprimento desta norma, a vendedora ficará isenta de qualquer responsabilidade decorrente deste ato, devendo as partes envolvidas resolverem a questão entre si. **8** - É expressamente proibido a instalação no lote/terreno de outdoors, placas, luminosos, banners, letreiros, faixas, totens, painéis ou qualquer outro material publicitário sem a expressa autorização dos órgãos públicos competentes. **9** - Se o comprador optar por construir no lote/terreno antes da data de interligação da rede coletora de esgoto do loteamento (quando houver), à estação de tratamento e desde que permitido pela legislação vigente e obtidas as autorizações, deverá construir por conta própria, tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dentro das normas e projetos estabelecidos pelos órgãos competentes, arcando com a totalidade dos custos, sem que lhe caiba qualquer direito a ressarcimento dos valores gastos. **10** - No caso de inexistência de normas e projetos estabelecidos pelos órgãos públicos competentes, o comprador deverá executar a construção de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela A.B.N.T.,

(VIDE FICHA 2)



Validate this
document here

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício



Av. Afrânio de Azevedo, 424 – Santa Maria – CEP 38050-110 – Uberaba-MG – PABX: (34) 3321-6869 – (34) 3321-7013 – e-mail: sriuberaba@uairvp.com.br

OFICIAL INTERINO: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Substitutos: Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure

Escreventes: Dra. Mayara Andrade Junqueira
Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

CERTIDÃO

MATRÍCULA

86.186

FICHA

2

1.º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS – UBERABA-MG

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FEITA OFICIALA: 1

conforme Projeto em anexo ao contrato padrão. O comprador poderá, também, solicitar cópia, do Projeto no escritório da vendedora. **11** - Se por motivos técnicos não for possível executar a construção do tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, o comprador deverá construir outro sistema individual de tratamento de esgoto sanitário de sua escolha, desde que seja autorizado pelos órgãos públicos competentes e que atenda às normas ambientais vigente, arcando com a totalidade dos custos, sem que lhe caiba qualquer direito a ressarcimento dos valores gastos. **12** - É expressamente proibido despejar resíduos de esgoto sanitário e/ou água servida no leito das vias públicas, no leito dos córregos, no sistema de drenagem ou nos lotes/terrenos vizinhos, ficando sujeito às penalidades decorrentes deste ato, respondendo criminal, civil e administrativamente perante a vendedora e/ou terceiros. **13** - O comprador declara estar ciente de que no valor total da aquisição do lote/terreno só estão embutidas as obras descritas na cláusula 10 do contrato padrão e, se por algum motivo, for exigida pelos órgãos públicos competentes a construção de calçadas ou qualquer outra obra, será de sua inteira responsabilidade executá-las, na forma e no prazo exigidos, arcando com os custos, não podendo exigir ressarcimento da vendedora. **14** - Se o comprador descumprir as restrições urbanísticas, a vendedora poderá a seu critério, tomar as medidas cabíveis ao embargo das obras, notificar o comprador para regularizar a situação, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e obrigações contratuais de pleno direito. **15** - O comprador compromete-se a plantar, no mínimo quatro (04) árvores frutíferas e/ou arbustivas no lote/terreno, sendo duas (02) na calçada e duas (02) no lote/terreno. **16** - Antes de iniciar construções residenciais ou comerciais no lote/terreno, o comprador compromete-se a executar a construção das calçadas de acordo com a exigência dos órgãos públicos competentes, arcando com todos os custos. Emol.: R\$15,50; Tx. Fisc.: R\$4,87 - Total: R\$20,37. Uberaba, 08 de março de 2018. (AGFP) (ES). Dou fé.

A Oficiala: _____

AV.2/86.186 - Protocolo n. 270.590, de 17 de janeiro de 2018.

AVERBAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO LOTE.

De acordo com o Memorial Descritivo, Planta e Decreto de
(VIDE VERSO)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MG4CK-PZMQT-EYPH4-2F9HG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

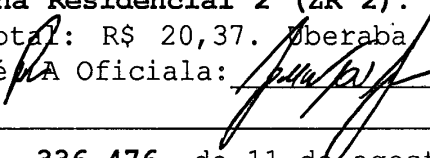
onr



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MG4CK-PZMQT-EYPH4-2F9HG>

(Cont...)

aprovação, integrantes do processo do loteamento denominado "Jardim Ipiranga", registrado sob o n. 11/46.495, nesta data, neste Serviço Registral, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se caracterizado como **Zona Residencial 2 (ZR 2)**. Emol.: R\$ 15,50; Tx. Fisc.: R\$ 4,87 - Total: R\$ 20,37. Overaba 08 de março de 2018. (AGFP) (ES). Dou fé. A Oficiala: .

R.3/86.186 - Protocolo n. 336.476, de 11 de agosto de 2022.

REGISTRO DE COMPRA E VENDA.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n. 1.4444.1891600-7, origem dos recursos: SBPE, passado nesta cidade, datado de 29 de julho de 2022, assinado pelas partes contratantes, **PAULO HENRIQUE MARTINS**, representante comercial, portador da CI n. MG-4.581.262-PC-MG, inscrito no CPF-MF sob o n. 719.109.216-53 e sua esposa **ANGELA RENATA COSTA MARTINS**, professora, portadora da CI n. MG-10.231.764-PC, inscrita no CPF-MF sob o n. 034.358.996-62, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Major Eustáquio, n. 1107, apto. B, Bairro São Benedito, nesta cidade, adquiriram de **BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, situada na Avenida Márcia Helena Moreira da Silva, n. 349, Sala 03, Bairro Parque das Laranjeiras, nesta cidade, com sua última Alteração Contratual registrada sob o n. 8833430, em 05-10-2021, já qualificada na abertura da presente matrícula, devidamente representada, pela importância de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Consta do Contrato que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 6C75.B846.CF0F.97F2, emitida em 29-07-2022. Foram apresentadas a Certidão de Avaliação de Imóvel, da qual consta que o ITBI foi recolhido no valor de **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários - ITBI, código de autenticidade: 54362022113211, emitidas em 10 de agosto de 2022, pela Prefeitura Municipal desta cidade, as quais ficam arquivadas neste Serviço Registral.....

SELO CONSULTA: FXG20199 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7936-3237-1320-6892

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4540-1	3	1	987,48	59,24	486,37	1.533,09	49,37	1.582,46
4701-9	3	1	20,64	1,24	4,42	26,30	1,03	27,33
Total	--	2	1.008,12	60,48	490,79	1.559,39	50,40	1.609,79

(VIDE FICHA 3)



Validate this document here

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício



Av. Afrânio de Azevedo, 424 – Santa Maria – CEP 38050-110 – Uberaba-MG – PABX: (34) 3321-6869 – (34) 3321-7013 – e-mail: sriuberaba@uaivip.com.br

OFICIAL INTERINO: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Substitutos: *Dr. Guilherme Teixeira Junqueira*
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure

Escreventes: *Dra. Mayara Andrade Junqueira*
Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

CERTIDÃO

MATRÍCULA
86.186

FICHA
3

1.º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS – UBERABA-MG
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

LA OFICIALA: _____

Uberaba, 22 de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois). (GPJ)
(DMO). Dou fé. A Oficiala: _____

R.4/86.186 - Protocolo n. 336.476, de 11 de agosto de 2022.

REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Conforme o Contrato, retro registrado, **PAULO HENRIQUE MARTINS** e sua esposa **ANGELA RENATA COSTA MARTINS**, já qualificados no R.3/86.186, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, à **CREDORA/FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, devidamente representada, para garantia do pagamento da importância de **R\$215.000,00** (duzentos e quinze mil reais). A dívida será amortizada pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES** à **CREDORA/FIDUCIÁRIA**, no prazo de trezentos e vinte e três (323) meses, sobre a qual incidirão juros à taxa nominal de **8.6395%** e à taxa efetiva de **8.9900%** ao ano e juros à taxa nominal de **0.7176%** e à taxa efetiva de **0.7200%** ao mês, sendo o valor da primeira prestação de **R\$1.879,89** (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), vencível em 07 de setembro de 2022. Consta do Contrato que os valores de **R\$55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) referentes aos recursos próprios dos **devedores/fiduciantes** e de **R\$215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) referentes ao financiamento, que totalizam, **R\$270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), destina-se ao pagamento do preço do terreno objeto desta matrícula e da construção de um imóvel, a ser nele edificado. O valor do referido imóvel, para efeito de venda em leilão público, é de **R\$270.000,00** (duzentos e setenta mil reais). Consta ainda do Contrato, arquivado neste Serviço Registral, cláusulas e condições.....

SELO CONSULTA: FXG20199 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7936-3237-1320-6892

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4543-5	3	1	1.193,38	71,60	700,88	1.965,86	59,67	2.025,53
8101-8	3	18	71,46	4,32	23,76	99,54	3,60	103,14
4301-8	3	2	6,64	0,40	2,20	9,24	0,34	9,58
8401-2	3	1	11,79	0,71	4,42	16,92	0,59	17,51
Total	--	22	1.283,27	77,03	731,26	2.091,56	64,20	2.155,76

Uberaba, 22 de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois). (GPJ)
(DMO). Dou fé. A Oficiala: _____

(VIDE VERSO)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MG4CK-PZMQT-EYPH4-2F9HG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MG4CK-PZMQT-EYPH4-2F9HG>

CNM: 031963.2.0086186-49

(Cont...)

AV.5/86.186 - Protocolo n. 371.676, de 25 de outubro de 2024.
AVERBAÇÃO DE ADMISSÃO DE RECEBIMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Nos termos da Certidão de Admissão do Recebimento da Execução - Pessoa (Física ou Jurídica), distribuída sob o n. **5022140-34.2023.8.13.0701**, no dia 08-08-2023 para a 3ª Vara Cível desta Comarca, expedida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Uberaba-MG, em 11 de outubro de 2024, código de autenticação: 2410-1115-0624-0825-2080, instruída com requerimento, arquivados neste Serviço Registral, **é averbada a admissão do recebimento da Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 60.746.948/0001-12 em desfavor de **PAULO HENRIQUE MARTINS**, inscrito no CPF-MF sob o n. 719.109.216-53, tendo sido atribuído à causa o valor de **R\$52.029,31** (cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos).....

SELO CONSULTA: IGW80107 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4118-1388-5696-2137								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
4135-0	1	1	23,75	1,42	7,90	33,07	0,00	33,07
8101-8	1	8	70,32	4,24	23,36	97,92	0,00	97,92
4701-9	1	1	45,69	2,74	9,78	58,21	0,00	58,21
Total	--	10	139,76	8,40	41,04	189,20	0,00	189,20

Uberaba, 19 de novembro de 2024. (JB) (TSS). Dou fé, O Oficial Interino: _____.

AV.6/86.186 - Protocolo n. 395.384, de 22 de dezembro de 2025.
AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

Nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R.4/86.186, conforme Ofício n. 618618/2025 - Caixa Econômica Federal - 1, passado em Bauru-SP e Requerimento de Consolidação, passado em Florianópolis-SC, datados de 22 de dezembro de 2025 e de 22 de janeiro de 2026, respectivamente, ambos assinados digitalmente pelo representante da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor da Consolidação: **R\$282.556,40** (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Foram apresentadas a Certidão de Avaliação de Imóvel, da qual consta que o ITBI foi recolhido no valor de **R\$5.651,13** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos) e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários - ITBI, código de (VIDE FICHA 4)



Validate this document here

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais Comarca de Uberaba



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Av. Afrânio de Azevedo, 424 – Santa Maria – CEP 38050-110 – Uberaba-MG – PABX: (34) 3321-6869 – (34) 3321-7013 – e-mail: sriuberaba@uaivip.com.br

OFICIAL INTERINO: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Substitutos: Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Dr. Humberto Teixeira Junqueira
Elaine Beatriz da Cruz Facure

Escreventes: Dra. Mayara Andrade Junqueira
Dra. Patrícia Cunha Ramos
Valda Alves de Oliveira

CERTIDÃO

MATRÍCULA

86.186

FICHA

4

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

UBERABA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 031963.2.0086186-49

autenticidade: 80672025132813, emitidas em 18 de dezembro de 2025, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Todos os documentos citados ficam arquivados neste Serviço Registral....

SELO CONSULTA: JQK85783 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7074-1410-6979-4951

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS BRUTO			TX. FISC. (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
			EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	FDMP, Fega] e Feage (R\$)			
4244-0	1	1	2.934,35	220,87	0,00	1.748,31	0,00	4.903,53
4701-9	1	1	47,18	3,55	0,00	10,25	0,00	60,98
Total	--	2	2.981,53	224,42	0,00	1.758,56	0,00	4.964,51

Uberaba, 29 de janeiro de 2026. (TBS). Dou fé. Oficial Interino: *[Assinatura]*.

AV.7/86.186 - Protocolo n. 395.384, de 22 de dezembro de 2025.

AVERBAÇÃO DE NÚMERO DE CADASTRO.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado, junto à P.M.U., sob o n. **432.0905.0002.001**, conforme disto faz prova a Certidão de Avaliação de Imóvel, emitida em 18 de dezembro de 2025, pela Prefeitura Municipal desta cidade, contendo o aludido número de cadastro, arquivada neste Serviço Registral.....

SELO CONSULTA: JQK85783 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7074-1410-6979-4951

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS BRUTO			TX. FISC. (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
			EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPE (R\$)	FDMP, Fega] e Feage (R\$)			
4135-0	1	1	25,67	1,93	0,00	8,67	0,00	36,27
8101-8	1	9	85,50	6,48	0,00	28,89	0,00	120,87
Total	--	10	111,17	8,41	0,00	37,56	0,00	157,14

Uberaba, 29 de janeiro de 2026. (TBS). Dou fé. Oficial Interino: *[Assinatura]*.

Certidão do original arquivado neste Ofício, certifico que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Dou fé. Uberaba, 12/02/2026 10:37.

Certidão com assinatura digital em conformidade com a ICP-Brasil.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS Avenida Afrânio de Azevedo, n. 424, Vila Santa Maria – Uberaba-MG – CEP 38050-110 PABX: (34)3321-6869 - (34)3321-7013 - (34)3313-6600 – E-mail: sriuberaba@uaivip.com.br Oficial Interino: Dr. Ricardo Pena Teixeira.	
Substitutos: Dr. Guilherme Teixeira Junqueira Dr. Humberto Teixeira Junqueira Elaine Beatriz da Cruz Facure	Escreventes: Dra. Mayara Andrade Junqueira Dra. Patrícia Cunha Ramos Valda Alves de Oliveira
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
SELO CONSULTA: JQK85783 - COD. SEG.: 7074-1410-6979-4951 Ato praticado por: Mirene Pereira Costa - Auxiliar de Cartório	
Emolumentos.: R\$28,23 Recome: R\$2,13 Taxa de Fiscalização: R\$10,72	ISSQN: R\$0,00 Total com ISSQN: R\$41,08
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MG4CK-PZMQT-EYPH4-2F9HG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital